

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado da Assembleia Legislativa Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvido o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Au Kam San a 10 de Setembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 956/E697/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa a 21 de Setembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 21 de Setembro de 2021:

Em relação ao conteúdo do ponto 1 da interpelação, o Grupo de Coordenação das Obras Viárias (GCOV) continua a reforçar o planeamento geral, a realizar inspecções in loco e a otimizar os respectivos trabalhos. A fim de evitar a repetição de escavações nas vias e manter, tanto quanto possível, a acessibilidade do trânsito em diversas zonas, assegurando a circulação condicionada durante a execução das obras gerais da via pública, o GCOV tem vindo a promover activamente a fusão entre as obras viárias dos serviços públicos e as das entidades de interesse público. Até 31 de Agosto do corrente ano, registaram-se 86 obras viárias realizadas em conjunto, reduzindo-se o prazo de execução em mais de 900 dias. No ano passado, registaram-se 116 obras viárias realizadas em conjunto, reduzindo-se o prazo de execução em mais de 1000 dias.

Em relação ao conteúdo do ponto 2 da interpelação, de acordo com o

mecanismo de coordenação, os serviços públicos e as entidades de interesse público devem apresentar, no final de cada ano, o plano das obras viárias para o ano seguinte, a fim de o GCOV poder efectuar a coordenação e planeamento de forma faseada e segundo a ordem de prioridade, bem como convocar uma conferência de imprensa para divulgar o plano de obras viárias, em plena coordenação com todas as partes. Para mais informações sobre o plano de obras viárias do corrente ano, queira consultar:

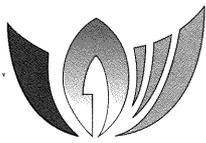
http://www.dsat.gov.mo/dsat/news_detail.aspx?a_id=AFC83E3A34A8934C79CDB7F497852DB9.

O planeamento das infra-estruturas é da responsabilidade dos vários serviços competentes. Compete ao IAM aprovar os pedidos de obras de valas apresentados pelas empresas de canalização e fiscalizar a execução das obras, depois de os projectos de obras terem obtido o consentimento dos serviços de tráfego.

Neste momento, está a ser elaborado o diploma legal relativo a obras viárias, no sentido de legalizar os trabalhos de coordenação dos referidos serviços e, tendo em conta a necessidade das obras de valas e o desenvolvimento urbano, as obras serão levadas a cabo de forma programada, com o objectivo de atingir a não repetição de escavações no prazo de três anos numa mesma via, procurando, assim, alcançar o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.

Em relação ao conteúdo do ponto 3 da interpelação, com vista a acompanhar as sugestões apresentadas no relatório de auditoria, o IAM revê e otimiza os procedimentos de requerimento e apreciação relativos a obras de valas. Adicionou-se a “reunião de pré-apreciação para requerimento de licença para abertura de valas nas vias públicas de Macau” no âmbito das obras de valas fiscalizadas pelo IAM, proporcionando uma plataforma de comunicação e coordenação para que, na fase de planeamento, as empresas de canalização possam realizar uma abordagem com tempo suficiente e uma boa coordenação da execução de obras nos âmbitos do itinerário das valas e da razoabilidade do prazo de execução, cabendo aos serviços de tráfego a confirmação da organização do trânsito nos próximos três meses. Concluídos os referidos procedimentos, as empresas de canalização possuirão condições para requerer a respectiva licença. Após a sua implementação, registou-se uma redução na quantidade de pedidos de licença de obras de valas e também na das licenças aprovadas.

Além disso, com a entrada em vigor da nova revisão da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do IAM a partir de 2017, foram aumentadas as taxas de licença de valas e as da sua renovação/prorrogação, com vista a otimizar a gestão. Por outro lado, o IAM aperfeiçoa gradualmente orientações relativas a obras de valas, reforça a fiscalização das obras de valas e, na elaboração do diploma legal relativo a obras viárias, especifica concretamente as infracções e as suas sanções, otimizando as medidas de supervisão ao nível da legislação.



Aos 11 de Outubro de 2021,

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares